TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 5 (cinco) da sessão ordinária do Órgão Especial, realizada no dia 18 (dezoito) de junho de 2015, com início às 14 (quatorze) horas.

Presidente: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria.
Primeiro Vice-Presidente: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.
Segunda Vice-Presidente: Exma. Desembargadora Emília Facchini.
Vice-Corregedor: Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury.

Exmos. Desembargadores presentes: Márcio Ribeiro do Valle, Deoclecia Amorelli Dias, Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Márcio Flávio Salem Vidigal e Marcelo Lamego Pertence.

Exmos. Desembargadores ausentes: Denise Alves Horta e Sebastião Geraldo de Oliveira, com causas justificadas; Júlio Bernardo do Carmo e João Bosco Pinto Lara, em férias regimentais.

Presente a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Márcia Campos Duarte.

Havendo *quorum* regimental, a Exma. Desembargadora Presidente declarou aberta a sessão, saudando a todos os presentes, e submeteu aos eminentes pares a apreciação da Ata de n. 4, da sessão realizada em 14 de maio de 2015, aprovada à unanimidade de votos.

Em seguida, a Exma. Desembargadora Presidente determinou o pregão das matérias administrativas.

I. Processo TRT n. 00816-2014-000-03-00-0 AgR
Relatora: Exma. Desembargadora Deoclecia Amorelli Dias
Agravantes: MEG Serviços Terceirizados Ltda. - ME e outra
Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves
Agravado: Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, conheceu do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.
Na Presidência: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria.
Impedido: Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury.
Sustentação oral: Dr. Miguel Henrique Valadares, pelos agravantes.

II. Processo TRT n. 00306-2015-000-03-00-4 RecAdm
Relatora: Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães
Recorrente: Paulo Gustavo Vieira Viana
Recorrida: Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, não conheceu do recurso, por intempestivo.
Na Presidência: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.
Impedida: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria.

III. Processo TRT n. 00343-2015-000-03-00-2 RecAdm
Relatora: Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães
Recorrente: Reney Sena de Brito
Recorrida: Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, conheceu do Recurso Administrativo; no mérito, por maioria, negou-lhe provimento, vencidos os Exmos. Desembargadores Luiz Otávio Linhares Renault e Marcelo Lamego Pertence.
Na Presidência: Exma. Desembargadora Emília Facchini.
Impedidos: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria e Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.

IV. Processo TRT n. 00753-2014-000-03-00-2 AgR
Relatora: Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães
Agravante: Fernando Antônio Pereira Cançado
Advogado Evandro Josué Teixeira Alves
Agravado: Desembargador Vice-Corregedor do TRT da 3ª Região
DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, conheceu do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.
Na Presidência: Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria.
Impedido: Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury.

V. Processo TRT n. 00239-2015-000-03-00-8 MA
Interessados: Juiz Alessandro Roberto Covre (3ª Região)
Juíza Flávia Fonseca Parreira Storti (2ª Região)
Assunto: Permuta
DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, aprovou o pedido de permuta formulado pelos MM. Juízes do Trabalho Substitutos Alessandro Roberto Covre e

Flávia Fonseca Parreira Storti, pertencentes aos quadros das 3ª e 2ª Regiões, respectivamente, passando esta a integrar o quadro de magistrados deste Regional, posicionando-se no último lugar da respectiva classe na lista de antiguidade, de acordo com o disposto no artigo 8º da Resolução Administrativa n. 53/2007.

VI. Processo TRT n. 00240-2015-000-03-00-2 MA
Interessados: Juíza Renata Maximiano de Oliveira Chaves (3ª Região)
Juiz Matheus Martins de Mattos (2ª Região)
Assunto: Permuta
DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, aprovou o pedido de permuta formulado pelos MM. Juízes do Trabalho Substitutos Renata Maximiano de Oliveira Chaves e Matheus Martins de Mattos, pertencentes aos quadros das 3ª e 2ª Regiões, respectivamente, passando este a integrar o quadro de magistrados deste Regional, posicionando-se no último lugar da respectiva classe na lista de antiguidade, de acordo com o disposto no artigo 8º da Resolução Administrativa n. 53/2007.

VII. Processo TRT n. 00241-2015-000-03-00-7 MA
Interessados: Juíza Vanessa de Almeida Vignoli (3ª Região)
Juiz Thiago Saço Ferreira (2ª Região)
Assunto: Permuta
DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, aprovou o pedido de permuta formulado pelos MM. Juízes do Trabalho Substitutos Vanessa de Almeida Vignoli e Thiago Saço Ferreira, pertencentes aos quadros das 3ª e 2ª Regiões, respectivamente, passando este a integrar o quadro de magistrados deste Regional, posicionando-se no último lugar da respectiva classe na lista de antiguidade, de acordo com o disposto no artigo 8º da Resolução Administrativa n. 53/2007.

VIII. Processo TRT n. 00242-2015-000-03-00-1 MA
Interessados: Juiz Ivo Roberto Santarém Teles (3ª Região)
Juíza Tatiana Carolina de Araújo (2ª Região)
Assunto: Permuta
DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, aprovou o pedido de permuta formulado pelos MM. Juízes do Trabalho Substitutos Ivo Roberto Santarém Teles e Tatiana Carolina de Araújo, pertencentes aos quadros das 3ª e 2ª Regiões, respectivamente, passando esta a integrar o quadro de magistrados deste Regional, posicionando-se no último lugar da respectiva classe na lista de antiguidade, de acordo com o disposto no artigo 8º da Resolução Administrativa n. 53/2007.

IX. Processo TRT n. 00243-2015-000-03-00-6 MA
Interessados: Juiz Glauco Bresciani Silva (3ª Região)
Juiz Luciano José de Oliveira (2ª Região)
Assunto: Permuta
DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, aprovou o pedido de permuta formulado pelos MM. Juízes do Trabalho Substitutos Glauco Bresciani Silva e Luciano José de Oliveira, pertencentes aos quadros das 3ª e 2ª Regiões, respectivamente, passando este a integrar o quadro de magistrados deste Regional, posicionando-se no último lugar da respectiva classe na lista de antiguidade, de acordo com o disposto no artigo 8º da Resolução Administrativa n. 53/2007.

X. Processo TRT n. 00244-2015-000-03-00-0 MA
Interessadas: Juíza Fabiana Mendes de Oliveira (3ª Região)
Juíza Fernanda Cristine Nunes Teixeira (2ª Região)
Assunto: Permuta
DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, aprovou o pedido de permuta formulado pelos MM. Juízes do Trabalho Substitutos Fabiana Mendes de Oliveira e Fernanda Cristine Nunes Teixeira, pertencentes aos quadros das 3ª e 2ª Regiões, respectivamente, passando esta a integrar o quadro de magistrados deste Regional, posicionando-se no último lugar da respectiva classe na lista de antiguidade, de acordo com o disposto no artigo 8º da Resolução Administrativa n. 53/2007.

XI. Processo TRT n. 00365-2015-000-03-00-2 MA
Interessado: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG
Assunto: Solicita mudança da data de comemoração do dia do Servidor Público
DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, deferiu o pedido formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais - SITRAEMG, para alterar o feriado em comemoração ao Dia do Servidor Público, passando do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira).

XII. Processo TRT n. 00417-2015-000-03-00-0 MA
Assunto: Reestruturação Administrativa da Secretaria da Escola Judicial e de outras unidades organizacionais
DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, suspendeu, para melhor estudo pela Administração, a apreciação do item III, alínea 'a', da Proposição TRT/DG/04/2015, que trata do remanejamento da Seção de Concurso Público de Juiz

Substituto para a Diretoria de Gestão de Pessoas; e aprovou a Resolução GP n. 19/2015, que dispõe sobre a unificação das Bibliotecas Juiz Cândido Gomes de Freitas e Juiz Osiris Rocha; o remanejamento da Seção de Aperfeiçoamento, Integração e Ensino para a Secretaria da Escola Judicial; o remanejamento da Seção da Gráfica para a Secretaria de Material e Logística e de uma função comissionada da Assessoria Especial para a Secretaria da Turma Recursal de Juiz de Fora; a transformação de um cargo em comissão nível CJ-2, vinculado à Assessoria de Cerimonial, em nível CJ-3; a transformação de uma função comissionada FC-3 em FC-5 da Diretoria de Gestão de Pessoas; bem como corrige erro material do artigo 113 da Resolução n. 8, de 18 de dezembro de 2014, e dá outras providências, tudo nos termos do texto transcrito na íntegra, anexo a esta ata.

XIII. Processo TRT n. 00418-2015-000-03-00-5 MA
Assunto: Alteração da vinculação do Quadro de Pessoal e de funções da Central de Conciliação de 1º Grau
DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, aprovou a Resolução GP n. 17/2015, que dispõe sobre a alteração da vinculação e do quadro de pessoal e de funções comissionadas da Central de Conciliação de 1º Grau e dá outras providências, tudo nos termos do texto transcrito na íntegra, anexo a esta ata.

XIV. Processo TRT n. 00419-2015-000-03-00-0 MA
Assunto: Revisão das Resoluções nºs 1 e 2/2014 – Ata da Correição CorOrd 28.161-10.2014.5.00.0000
DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, aprovou a Resolução GP n. 18/2015, que dispõe sobre a revisão das Resoluções GP n. 1 e 2/2014, alterando a estrutura administrativa das Varas do Trabalho com movimentação processual de 2001 a 2500 processos/ano (sem Foro) e de 1001 a 1500 processos/ano (com Foro e sem redistribuição de processos), tudo nos termos do texto transcrito na íntegra, anexo a esta ata.

XV. Processo TRT n. 00416-2015-000-03-00-6 MA
Assunto: Aprovação de atualização do Plano de Obras 2012/2015 e 2016/2019 com referencial em planilha de avaliação técnica
DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, adiou a apreciação da matéria, em face do pedido formulado pelo Presidente da Comissão de Gestão Predial, Exmo. Desembargador José Murilo de Morais.

XVI. Processo TRT n. 00431-2015-000-03-00-4 MA
Assunto: Referendar a convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho para atuar como Juiz Auxiliar no Egrégio Tribunal
DECISÃO: O Órgão Especial, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Luiz Otávio Linhares Renault e Marcelo Lamego Pertence, REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/1147, de 29.05.15) que convocou os MM. Juízes Hitler Eustásio Machado Oliveira e Márcio Roberto Tostes Franco, Juízes Titulares das Varas do Trabalho de Manhuaçu e Ponte Nova, respectivamente, para atuarem como Juízes auxiliares na Turma Recursal de Juiz de Fora, no período de 08 de junho a 07 de julho de 2015, distribuindo-se a cada um 100 (cem) processos.

O ÓRGÃO ESPECIAL, À UNANIMIDADE DE VOTOS,

XVII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/00983/15, de 11.05.15) que convocou o MM. Juiz Paulo Eduardo Queiroz Gonçalves, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas/MG, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho José Eduardo de Resende Chaves Júnior nas Eg. 1ª Turma e 1ª SDI, no dia 1º de junho de 2015, em função de folga compensatória.

XVIII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/00982/15, de 19.05.15) que convocou o MM. Juiz Paulo Eduardo Queiroz Gonçalves, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas/MG, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho José Eduardo de Resende Chaves Júnior nas Eg. 1ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 02 a 05 de abril de 2015, conforme art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 06 de abril a 29 de maio de 2015, em função de férias; e de 02 a 09 de junho de 2015, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno, tornando sem efeito a convocação constante da Portaria SGP/00323/2015.

XIX. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/00980/15, de 19.05.15) que tornou sem efeito a Portaria TRT/SGP/547/15, de 30/03/2015, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 16/04/2015, referente à atuação do MM Juiz Paulo Eduardo Queiroz Gonçalves nas Eg. 1ª Turma e 1ª SDI.

XX. AUTORIZOU a convocação da MM. Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Júlio Bernardo do Carmo nas Eg. 4ª Turma e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 07 a 14.06.2015, com base no art. 66, § 2º, do Regimento

Interno; de 15.06 a 15.07.2015, em função de férias; e de 16 a 23.07.2015, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XXI. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz Antônio Carlos Rodrigues Filho, Titular da Vara do Trabalho de Santa Luzia/MG para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Sércio da Silva Peçanha nas Eg. 8ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 28.06 a 05.07.2015, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 06.07 a 05.08.2015, em função de férias; e de 06 a 13.08.2015, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XXII. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz Frederico Leopoldo Pereira, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Alfenas/MG, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Camilla Guimarães Pereira Zeidler nas Eg. 3ª Turma e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 21 a 28.06.2015, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 29.06 a 29.07.2015, em função de férias; e de 30.07 a 06.08.2015, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XXIII. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz Carlos Roberto Barbosa, Titular da 27ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Rogério Valle Ferreira nas Eg. 6ª Turma e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 07 a 14.06.2015, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 15.06 a 17.07.2015, em função de férias; e de 18 a 25.07.2015, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XXIV. AUTORIZOU a convocação da MM. Juíza Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Maria Cecília Alves Pinto nas Eg. 1ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 21 a 28.06.2015, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 29.06 a 29.07.2015, em função de férias; e de 30.07 a 06.08.2015, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XXV. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz Antônio Gomes de Vasconcelos, Titular da 45ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Manoel Barbosa da Silva nas Eg. 5ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 23 a 30.06.2015, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 1º a 31.07.2015, em função de férias; e de 1º a 08.08.2015, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XXVI. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz Cléber Lúcio de Almeida, Titular da 21ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Cristiana Maria Valadares Fenelon nas Eg. 7ª Turma e SDC, nos seguintes

períodos: de 1º.07 a 04.09.2015, em função de férias; e de 05 a 12.09.2015, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XXVII. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz João Bosco de Barcelos Coura, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo/MG, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Mônica Sette Lopes nas Eg. 9ª Turma e 2ª SDI, no seguinte período: de 29.06 a 07.08.2015, em função de férias; e de 08 a 15.08.2015, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XXVIII. AUTORIZOU a convocação da MM. Juíza Ana Maria Espi Cavalcanti, Titular da 37ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Taísa Maria Macena de Lima nas Eg. 10ª Turma e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 05 a 12.07.2015, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 13.07 a 14.08.2015, em função de férias; e de 15 a 22.08.2015, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XXIX. REFERENDOU o ato da Presidência (TRT/SGP/918/2015, de 28 de maio de 2015) que suspendeu o funcionamento da Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete/MG, no dia 12 de junho de 2015, tendo em vista o feriado religioso relativo à Consagração ao Sagrado Coração de Jesus, instituído pela Lei Municipal n. 5.699, de 12 de dezembro de 2015.

XXX. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 406, de 8 de maio de 2015) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Valdivino Pinto de Rezende, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXXI. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 431, de 19 de maio de 2015) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Cláudio Domingos Alves, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13.

XXXII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 422, de 14 de maio de 2015) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Jane Aparecida Prado, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13.

XXXIII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 466 de 1º de junho de 2015) que concedeu aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao servidor José Antônio Lambertucci, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXXIV. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 452, de 26 de maio de 2015) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Antônio Geraldo Duarte, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13.

XXXV. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 450, de 26 de maio de 2015) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Regina Claret Teixeira Cassimiro, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXXVI. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 451, de 26 de maio de 2015) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Maria da Conceição de Almeida Giardini, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

XXXVII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 411, de 12 de maio de 2015) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Getúlio de Souza Melo, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13.

REGISTROS

A Exma. Desembargadora Presidente agradeceu aos servidores que ora se aposentam, pelos anos de dedicação ao Tribunal, e determinou o encaminhamento de ofício.

O Exmo. Desembargador José Murilo de Morais fez os seguintes registros:

- proferiu voto de agradecimento ao servidor José Antônio Lambertucci, que ora se aposenta;

- parabenizou as equipes da Assessoria da Primeira Vice-Presidência, da Secretaria de Dissídios Coletivos e do Núcleo Permanente de Conciliação, pelo brilhante trabalho, apresentando número expressivo de acordos nos Recursos de Revista e nos Dissídios Individuais e Coletivos e

- anunciou que a Central de Conciliação de 1º Grau de Belo Horizonte será inaugurada, em formato totalmente novo, no dia 3 de julho próximo.

Aderiram às moções os Exmos. Desembargadores presentes e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região.

Esgotada a pauta, a Exma. Desembargadora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Término dos trabalhos às 15 (quinze) horas e 25 (vinte e cinco) minutos.

Sala de Sessões, 18 de junho de 2015.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA
Desembargadora Presidente

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

Publicado em 17/07/15 no caderno Judiciário do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (divulgado no dia útil anterior).

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ana Cristina Carvalho de Menezes
Assessora da Diretoria Judiciária
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

ANEXO I
(a que se refere o item XIII da Ata N. 5
da sessão ordinária do Órgão Especial de 18 de junho de 2015)

Processo TRT n. 00418-2015-000-03-00-5 MA
Assunto: Alteração da vinculação do Quadro de Pessoal e de funções da Central de Conciliação de 1º Grau

RESOLUÇÃO GP N. 17 , DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração da vinculação e do quadro de pessoal e de funções comissionadas da Central de Conciliação de 1º Grau e dá outras providências

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o art. 7º da mencionada resolução, que estabelece a obrigação de criação ou instalação de unidades responsáveis pela aplicação de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, observando-se as especificidades da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ n. 38, de 3 de novembro de 2011, que propõe aos tribunais a instituição de mecanismos de cooperação judiciária entre os órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau;

CONSIDERANDO o item 3.3 da Ata da Correição Ordinária de fevereiro de 2015 (CorOrd-28161-10.2014.5.00.0000), no qual foi destacada a necessidade de desenvolvimento e fomento da atividade itinerante de conciliação no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que vários princípios e critérios adotados pela Resolução CNJ n. 125/2010 foram observados pelo Novo Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, parágrafo único, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza a transformação de funções comissionadas sem aumento de despesa.

RESOLVE:

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

Art. 1º Transformar funções comissionadas, sem aumento de despesa, conforme quadro a seguir:

EXTINÇÃO			CRIAÇÃO		
FC	Valor Unitário	Vr. Total	FC	Valor Unitário	Vr. Total
02 FC-3	1.379,07	2.758,14	04 FC-5	2.232,38	8.929,52
06 FC-1	1.019,17	6.115,02			
Sobra Financeira		56,36			
Total (R$)		**8.929,52**			**8.929,52**

DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE 1º GRAU

Art. 2º Alterar a vinculação da Central de Conciliação de 1º Grau da Secretaria de Execuções para a Diretoria Judiciária.

Art. 3º Acrescer o art. 28-A à Resolução GP n. 8/2014 com a seguinte redação:

*"**DAS UNIDADES VINCULADAS À DIRETORIA JUDICIÁRIA***

DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE 1º GRAU

Art. 28-A. Fixar o quadro de pessoal e distribuir as funções comissionadas da Central de Conciliação de 1º Grau, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	*Servidores*	*Estrutura Funcional*
Central de Conciliação de 1º Grau	*15*	*10 FC-5* *02 FC-4* *02 FC-3* *01 servidor sem função comissionada*

§ 1º As 10 (dez) funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas aos 09 (nove) conciliadores e ao chefe da unidade.

§ 2º As 2 (duas) funções comissionadas, nível FC-4, serão destinadas aos datilógrafos de audiência.

§ 3º O quantitativo de conciliadores previsto no parágrafo primeiro e o quadro de pessoal da central de conciliação de 1º Grau poderá ser ampliado oportunamente a critério da Administração.

§ 4º Para implementação do previsto no parágrafo anterior, relativamente à ampliação do quantitativo de conciliadores, fica a Administração autorizada a transformar funções comissionadas necessárias."

DA SECRETARIA DE EXECUÇÕES

Art. 4º O art. 49 da Resolução GP n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. Fixar o quadro de pessoal e distribuir o cargo em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Execuções, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Execuções	11	01 CJ-3 02 FC-5 03 FC-4 04 FC-3 01 servidor sem função comissionada

§ 1º Atribuir o cargo em comissão, nível CJ-3, ao Secretário de Execuções.

§ 2º As 2 (duas) funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas ao assistente da unidade e ao chefe da Seção de Execuções."

NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Art. 5º O art. 33 da Resolução GP n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. Fixar o quadro de pessoal e distribuir as funções comissionadas do Núcleo de Precatórios, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo de Precatórios	*05*	*01 FC-6* *01 FC-5* *01 FC-3* *02 servidores sem função comissionada*

Parágrafo único. A função comissionada, nível FC-6, será destinada ao chefe do Núcleo de Precatórios e a função comissionada, nível FC-5, ao assistente da unidade."

DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 6º O art. 26 da Resolução GP n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Fixar o quadro de pessoal e distribuir os cargos em comissão e as funções comissionadas da Secretaria da Comunicação Social, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Comunicação Social	*28*	*01 CJ -3* *06 FC-5* *05 FC-3* *07 FC-2* *05 FC-1* *04 servidores sem função comissionada*

§ 1º Atribuir o cargo em comissão, nível CJ-3, ao Secretário de Comunicação Social, anteriormente vinculado à Assessoria de Comunicação Social.

§ 2º As 6 (seis) funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas ao chefe do Gabinete de Apoio; e aos chefes de Seção de Audiovisual; de Imprensa e Divulgação; de Notícias Jurídicas; de Publicidade e Comunicação Interna; e de Radio e TV TRT."

DA SECRETARIA DE RECURSOS

Art. 7º O art. 59 da Resolução GP n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. Fixar o quadro de pessoal e distribuir o cargo em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Recursos, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Recursos	20	01 CJ-3 05 FC-5 06 FC-3 05 FC-1 03 servidores sem função comissionada

§1º Atribuir o cargo em comissão, nível CJ-3, ao Secretário de Recursos, anteriormente vinculado à Diretoria da Secretaria de Recursos.

§2º As 05 funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas ao chefe do Gabinete de Apoio e aos chefes das Seções de Acórdão; Recurso de Revista; Agravo; e de Remessa Eletrônica."

DA SECRETARIA DE ATERMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE 1º GRAU

Art. 8º O art. 39 da Resolução GP n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. Fixar o quadro de pessoal e distribuir o cargo em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau	26	01 CJ-3 05 FC-5 08 FC-3 07 FC-1 05 servidores sem função comissionada

§ 1º Atribuir o cargo em comissão, nível CJ-3, ao Secretário de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, anteriormente vinculado à Diretoria da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1ª Instância.

§ 2º As 5 (cinco) funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas ao chefe do Gabinete de Apoio e aos chefes das Seções de Protocolo; Atermação; de Informações; e de Certidões.

§ 3º A Central de Devolução passa a ser vinculada à Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, que será composta por 03 (três) servidores."

DA SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE 2º GRAU

Art. 9º O art. 45 da Resolução GP n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. Fixar o quadro de pessoal e distribuir o cargo em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Distribuição de Feitos de 2º Grau, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Distribuição de Feitos de 2º Grau	27	01 CJ-3 05 FC-5 08 FC-3 08 FC-1 05 servidores sem função comissionada

§ 1º Atribuir o cargo em comissão, nível CJ-3, ao Secretário de Distribuição de Feitos de 2º Grau, anteriormente vinculado à Diretoria da Secretaria de Cadastramento Processual e Distribuição de Feitos de 2ª Instância.

§ 2º As 5 (cinco) funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas ao chefe do Gabinete de Apoio e aos chefes das Seções de Classificação e Cadastramento Processual; de Distribuição; de Protocolo, Registro de Petições e Controle de Autos; e ao chefe da Central de Atendimento."

DA SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO, NORMALIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

Art. 10. O art. 47 da Resolução GP n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47. Fixar o quadro de pessoal e distribuir o cargo em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência	44	01 CJ-3 07 FC-5 10 FC-3 02 FC-2 09 FC-1 15 servidores sem função comissionada

§ 1º Atribuir o cargo em comissão, nível CJ-3, ao Secretário de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência, anteriormente vinculado à Diretoria da Secretaria de Documentação, Legislação e Jurisprudência.

§ 2º As 7 (sete) funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas aos 2 (dois) assistentes da Central de Apoio à Comissão de Uniformização de Jurisprudência; ao chefe do Gabinete de Apoio; aos chefes das Seções de Arquivo Geral; de Jurisprudência; de Legislação; e de Normalização.

§ 3º (Revogado)

§ 4º O quadro de pessoal e de funções comissionadas da Central de Apoio à Comissão de Uniformização de Jurisprudência será composto de 5 (cinco) servidores, sendo 2 (dois) servidores retribuídos com função comissionada, nível FC-5, e 3 (três) servidores com função comissionada, nível FC-3."

DA DIRETORIA-GERAL

Art. 11. O art. 71 da Resolução GP n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71. Fixar o quadro de pessoal e distribuir os cargos em comissão e as funções comissionadas da Diretoria-Geral, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	*Servidores*	*Estrutura Funcional*
Diretoria-Geral	*27*	*01 CJ-4* *05 CJ-3* *14 FC-5* *07 FC-3*

§ 1º Atribuir o cargo em comissão, nível CJ-4, ao Diretor-Geral.

§ 2º Atribuir os cargos em comissão, nível CJ-3, aos titulares das seguintes Assessorias:

I – Assessoria-Chefe;
II - Assessoria de Análise Jurídica;
III - Assessoria de Assuntos Administrativos;
IV - Assessoria de Estrutura Organizacional; e
V – Assessoria de Ordenação de Despesa

§ 3º As 14 (quatroze) funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas aos assistentes do Diretor-Geral; aos assistentes das assessorias; ao chefe da Seção de Diárias e Passagens; e ao gerente do Programa Servidor em Pauta."

DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Art. 12. O art. 87 da Resolução GP n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87. Fixar o quadro de pessoal e distribuir o cargo em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	*Servidores*	*Estrutura Funcional*
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas	*28*	*01 CJ-3* *05 FC-5* *04 FC-3* *04 FC-2* *03 FC-1* *11 servidores sem função comissionada*

§ 1º Atribuir o cargo em comissão, nível CJ-3, ao Secretário de Desenvolvimento de Pessoas, anteriormente vinculado à Diretoria da Secretaria de Recursos Humanos.

§ 2º As 5 (cinco) funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas ao chefe do Gabinete de Apoio; ao chefe da Seção de Atendimento Sociofuncional; de Gestão de Desempenho; de Estágio; e de Gestão por Competências."

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts. 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução GP n. 5, de 11 de setembro de 2014.

Art. 14. Esta Resolução produzirá efeitos financeiros 45 dias após a sua publicação.

ANEXO II
(a que se refere o item XIV da Ata N. 5
da sessão ordinária do Órgão Especial de 18 de junho de 2015)

Processo TRT n. 00419-2015-000-03-00-0 MA
Assunto: Revisão das Resoluções nºs 1 e 2/2014 – Ata da Correição CorOrd 28.161-10.2014.5.00.0000

RESOLUÇÃO GP N. 18, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a revisão das Resoluções GP n. 1 e 2/2014, alterando a estrutura administrativa das Varas do Trabalho com movimentação processual de 2001 a 2500 processos/ano (sem Foro) e de 1001 a 1500 processos/ano (com Foro e sem redistribuição de processos).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as Resoluções GP n. 1/2014 e n. 2/2014 que estabelecem os quadros de pessoal e de gratificações de Gabinetes de Desembargador e Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT n. 63/2010, que institui a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e de segundo graus, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Ata da Correição Ordinária CorOrd-28161-10.2014.5.00.0000 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no período de 9 a 13 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO os itens 4.1.1 e 4.1.2 da ata de correição mencionada, nos quais recomenda-se a alteração dos artigos 4º da Resolução GP n. 1/2014 e 2º da Resolução GP n. 2/2014 de forma a compatibilizar os quadros de lotação das Varas do Trabalho com movimentação processual de 2001 a 2500 processos/ano (sem Foro) e de 1001 a 1500 processos/ano (com Foro e sem redistribuição de processos) àqueles estabelecidos no Anexo III da Resolução CSJT nº 63/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Os quadros de servidores das Varas do Trabalho com movimentação processual de 2001 a 2500 processos/ano (sem Foro), e de 1001 a 1500 processos/ano (com Foro e sem redistribuição de processos), previstos no art. 4º da Resolução GP n. 1/2014 e no art. 2º da Resolução GP n. 2/2014, passam a ter a seguinte composição:

Movimentação Processual	ESTRUTURA FUNCIONAL	
	Servidores	Funções comissionadas
De 2001 a 2500 processos/ano (sem Foro)	**16**	1CJ-3(Diretor) 2FC-5 (Assistente de Juiz) 2FC-5 (Assistente de Secretário de Vara do Trabalho) 3FC-4 2FC-3 3FC-2 **3 servidores sem FC**
Bom Despacho, Congonhas, Pará de Minas		
Movimentação Processual	ESTRUTURA FUNCIONAL	
	Servidores	Funções comissionadas
De 1001 a 1500 processos/ano (Com Foro e sem redistribuição de processos)	**12**	1CJ-3(Diretor) 2FC-5 (Assistente de Juiz) 1FC-5 (Assistente de Secretário de Vara do Trabalho) 2FC-4 1FC-2 2FC-1 **3 servidores sem FC**
1ª de Araguari, 1ª de Ituiutaba, 1ª de Nova Lima, 1ª e 2ª de Pouso Alegre, 1ª e 2ª de Sete Lagoas e 1ª a 3ª de Uberaba.		

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO III
(a que se refere o item XII da Ata N. 5
da sessão ordinária do Órgão Especial de 18 de junho de 2015)

Processo TRT n. 00417-2015-000-03-00-0 MA
Assunto: Reestruturação Administrativa da Secretaria da Escola Judicial e de outras unidades organizacionais

RESOLUÇÃO GP N. 19 , DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a unificação das Bibliotecas Juiz Cândido Gomes de Freitas e Juiz Osiris Rocha; o remanejamento da Seção de Aperfeiçoamento, Integração e Ensino para a Secretaria da Escola Judicial; o remanejamento da Seção da Gráfica para Secretaria de Material e Logística e de uma função comissionada da Assessoria Especial para a Secretaria da Turma Recursal de Juiz de Fora; a transformação de um cargo em comissão nível CJ-2, vinculado à Assessoria de Cerimonial, em nível CJ-3; a transformação de uma função comissionada FC-3 em FC-5 da Diretoria de Gestão de Pessoas; bem como corrige erro material do artigo 113 da Resolução n. 8/2014, de 18 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO não ser recomendável a manutenção de duas bibliotecas (*Juiz Cândido Gomes de Freitas e Juiz Osiris Rocha*) com estruturas administrativas e espaços físicos distintos;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ n. 192, de 8 de maio de 2014, dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário e reconhece a Escola Judicial como unidade de formação;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Resolução CNJ n. 159, de 12 de novembro de 2012, determina a inclusão de rubrica própria nos orçamentos dos Tribunais para atender às demandas das Escolas Judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento do numerário mencionado na capacitação de magistrados e de servidores;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Turma Recursal de Juiz de Fora acumula atribuições próprias da Secretaria de Recursos e da Secretaria de Distribuição de Feitos de 2º Grau, o que justifica um acréscimo de função comissionada para aquela unidade;

CONSIDERANDO que a quase totalidade das demandas de serviços gráficos deste Regional são oriundas da Secretaria de Material e Logística, razão pela qual é necessário aperfeiçoar a logística e coordenação dos trabalhos, conferindo à Seção da Gráfica vinculação hierárquica mais adequada;

CONSIDERANDO o excessivo volume de trabalho da Seção de Movimentação de Servidores, a diversidade e complexidade das tarefas que envolvem lotação, remoção, cessão, requisição e redistribuição de servidores, nomeação de cargos em comissão e designações de funções comissionadas no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO a estimativa de acréscimo de trabalho da Seção mencionada, uma vez que se encontra em andamento concurso público para provimento de cargos efetivos de servidores; tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei n. 514/2015 que cria 616 cargos efetivos e 24 cargos em comissão, além do Anteprojeto de Lei CSJT-AL-2701-84-2015.5.90.0000 que cria 50 Varas do Trabalho, cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir isonomia de retribuição financeira às assessorias vinculadas à Presidência.

RESOLVE:

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

Art. 1º Transformar funções comissionadas, sem aumento de despesa, conforme quadro a seguir:

EXTINÇÃO			CRIAÇÃO		
FC	Valor Unitário	Vr. Total	FC	Valor Unitário	Vr. Total
04 FC-3	1.379,07	5.516,28	08 FC-2	1.185,05	9.480,40
03 FC-1	1.019,17	3.057,51			
TOTAL (R$)		8.573,79			
Sobra Financeira (R$)*		906,61			
Total (R$)		9.480,40	Total (R$)		9.480,40

*Sobra financeira decorrente das Resoluções GP n. 1, 2, 5, 6, 8 e 9/2014.

TRANSFORMAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

Art. 2º Transformar um cargo em comissão nível CJ-2 em CJ-3, sem aumento de despesa, conforme quadro a seguir:

EXTINÇÃO			CRIAÇÃO		
Cargos em comissão	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Cargos em comissão	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1 CJ-2	5.919,38	5.919,38	1 CJ-3	6.729,14	6.729,14
Sobra financeira *		809,76			
Total		6.729,14	Total		6.729,14

*Sobra financeira decorrente da Resolução GP n. 8/2014 (art. 2º)

DAS ASSESSORIAS DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º O art. 5º da Resolução GP n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 5º Fixar o quadro de pessoal e distribuir os cargos em comissão e as funções comissionadas das Assessorias da Presidência, conforme quadro abaixo:*

UNIDADE	Servidores	Estrutura Funcional
Assessorias da Presidência	07	03 CJ-3 01 FC-5 02 FC-3 01 servidor sem função comissionada

§ 1º Atribuir os cargos em comissão, nível CJ-3, ao Assessor Administrativo, ao Assessor Especial e ao Assessor de Cerimonial, cargos anteriormente vinculados à Assessoria Administrativa da Presidência, à Assessoria Especial da Presidência e à Assessoria de Relações Institucionais.

§ 2º A Assessoria de Cerimonial será composta, além do titular da unidade, de 04 (quatro) servidores, o assistente com retribuição de função comissionada, nível FC-5; 02 (dois) servidores com retribuição de função comissionada, nível FC-3, e 1 (um) servidor sem função comissionada.

§ 3º (Revogado)"

DA SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Art. 4º O art. 8º da Resolução GP n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Fixar o quadro de pessoal e distribuir o cargo em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Gestão Estratégica, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Gestão Estratégica	17	01 CJ -3 04 FC-5 04 FC-3 03 FC-1 05 servidores sem função comissionada

§ 1º Atribuir o cargo em comissão, nível CJ-3, ao Secretário de Gestão Estratégica, anteriormente vinculado à Assessoria de Implementação de Projetos Administrativos.

§ 2º As 04 (quatro) funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas ao Chefe do Gabinete de Apoio e aos Chefes das Seções de Estatística, Escritório de Projetos e Escritório de Processos de Trabalho."

DA SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL

Art. 5º O art. 13 da Resolução GP n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Ficam unificadas as Bibliotecas Juiz Cândido Gomes de Freitas e Juiz Osiris Rocha.

§ 1º O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região passa a contar com biblioteca única denominada Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região – Escola Judicial.

§ 2º A Biblioteca prevista no parágrafo anterior contemplará duas alas distintas, denominadas Juiz Cândido Gomes de Freitas e Juiz Osiris Rocha."

Art. 6º O art. 14 da Resolução GP n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Fixar o quadro de pessoal e distribuir o cargo em comissão e as funções comissionadas da Secretaria da Escola Judicial, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria da Escola Judicial	43	01 CJ -3 07 FC-5 14 FC-3 08 FC-2 06 FC-1 07 servidores sem função comissionada

§ 1º Atribuir o cargo em comissão, nível CJ-3, ao Secretário da Escola Judicial, anteriormente vinculado à Diretoria da Secretaria da Escola Judicial.

§ 2º As 7 (sete) funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas ao chefe da Seção de Formação Inicial e Continuada dos Magistrados e Servidores; de Planejamento e Contratação; de Registros; de Documentação, Pesquisa e Memória; de Revista do TRT; de Apoio Administrativo e Orçamentário; e ao chefe da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região – Escola Judicial."

DA SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO, NORMALIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

Art. 7º O art. 47 da Resolução GP n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47. Fixar o quadro de pessoal e distribuir o cargo em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	*Servidores*	*Estrutura Funcional*
Secretaria de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência	*44*	*01 CJ-3* *07 FC-5* *10 FC-3* *02 FC-2* *09 FC-1* *15 servidores sem função comissionada*

§ 1º Atribuir o cargo em comissão, nível CJ-3, ao Secretário de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência, anteriormente vinculado à Diretoria da Secretaria de Documentação, Legislação e Jurisprudência.

§ 2º As 7 (sete) funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas aos 2 (dois) assistentes da Central de Apoio à Comissão de Uniformização de Jurisprudência; ao chefe do Gabinete de Apoio; e aos chefes das Seções de Arquivo Geral; de Jurisprudência; de Legislação; e de Normalização.

§ 3º (Revogado)

§ 4º O quadro de pessoal e de funções comissionadas da Central de Apoio à Comissão de Uniformização de Jurisprudência será composto de 5 (cinco) servidores, sendo 2 (dois) servidores retribuídos com função comissionada, nível FC-5, e 3 (três) servidores com função comissionada, nível FC-3."

DA SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DE JUIZ DE FORA

Art. 8º. O art. 67 da Resolução GP n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67. Fixar o quadro de pessoal e distribuir o cargo em comissão e as funções comissionadas da Secretaria da Turma Recursal de Juiz de Fora, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria da Turma Recursal de Juiz de Fora	10	01 CJ-3 03 FC-5 03 FC-3 01 FC-1 02 servidores sem função comissionada

§ 1º Atribuir o cargo em comissão, nível CJ-3, ao Secretário da Turma Recursal de Juiz de Fora.

§ 2º As 3 (três) funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas ao chefe da Seção de Pauta de Julgamento; de Acórdão; e de Distribuição de Feitos e Recursos.

§ 3º A Seção de Distribuição de Feitos e Recursos será composta por 4 (quatro) servidores, sendo 1 (um) chefe da unidade com FC-5; 1 (um) servidor com função comissionada, nível FC-3; e 2 (dois) servidores sem função comissionada."

DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º Altera a redação do § 2º e acresce o § 3º ao art. 73 da Resolução GP n. 8/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73. (...)

§ 2º As 03 (três) funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas ao chefe do Gabinete de Apoio, ao chefe da Seção de Projetos e ao chefe da Seção de Gestão Socioambiental."

§ 3º As competências da Seção de Gestão Socioambiental estão previstas na Resolução CNJ n. 201, de 03 de março de 2015.

DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 10. O art. 77 da Resolução GP n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77. Fixar o quadro de pessoal e distribuir o cargo em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Apoio Administrativo, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Apoio Administrativo	*58*	*01 CJ-3* *08 FC-5* *09 FC-3* *06 FC-1* *34 servidores sem função comissionada*

§ 1º Atribuir o cargo em comissão, nível CJ-3, ao Secretário de Apoio Administrativo, anteriormente vinculado à Diretoria da Secretaria de Apoio Administrativo.

§ 2º As 08 (oito) funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas ao chefe do Gabinete de Apoio e aos chefes das Seções de Controle Operacional; de Contratos e Terceirização; de Apoio I; de Apoio II; de Apoio III; de Expedição; e de Transportes."

DA SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Art. 11. O art. 83 da Resolução GP n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83. Fixar o quadro de pessoal e distribuir o cargo em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Material e Logística, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Material e Logística	*21*	*01 CJ-3* *06 FC-5* *02 FC-3* *03 FC-1* *09 servidores sem função comissionada*

§ 1º Atribuir o cargo em comissão, nível CJ-3, ao Secretário de Material e Logística, anteriormente vinculado à Diretoria da Secretaria de Material e Logística.

§ 2º As 06 (seis) funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas ao chefe do Gabinete de Apoio e aos chefes das Seções de Triagem; de Termo de Referência e Cotista; de Bens Patrimoniais; de Almoxarifado e da Gráfica. "

DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 12. O art. 85 da Resolução GP n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85. Fixar o quadro de pessoal e distribuir os cargos em comissão e as funções comissionadas da Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Gestão de Pessoas	26	02 CJ-3 10 FC-5 07 FC-3 02 FC-2 05 servidores sem função comissionada

§ 1º Atribuir o cargo em comissão, nível CJ-3, ao Diretor de Gestão de Pessoas, anteriormente vinculado à Diretoria da Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 2º Criar o cargo em comissão, nível CJ-3, de Assessor de Gestão de Pessoas, decorrente da transformação do cargo de assessor da Diretoria-Geral.

§ 3º As 10 (dez) funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas aos 2 (dois) assistentes da unidade; aos 4 (quatro) assistentes da Central de Análise Jurídica; aos 02 (dois) assistentes da Central de Movimentação de Servidores; e aos chefes da Seção de Legislação de Pessoal e da Seção de Concurso de Servidores."

DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Art. 13. O art. 87 da Resolução GP n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87. Fixar o quadro de pessoal e distribuir o cargo em comissão e as funções comissionadas da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas	28	01 CJ-3 05 FC-5 04 FC-3 04 FC-2 03 FC-1 11 servidores sem função comissionada

§ 1º Atribuir o cargo em comissão, nível CJ-3, ao Secretário de Desenvolvimento de Pessoas, anteriormente vinculado à Diretoria da Secretaria de Recursos Humanos.

§ 2º As 5 (cinco) funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas ao chefe do Gabinete de Apoio; ao chefe da Seção de Atendimento Sociofuncional; de Gestão de Desempenho; de Estágio; e de Gestão por Competências."

DA SECRETARIA DE PESSOAL

Art. 14. O § 2º do art. 91 da Resolução GP n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 91. (...)

§ 2º As 06 (seis) funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas aos 02 (dois) assistentes da Central de Aposentadoria e Pensão; ao chefe do Gabinete de Apoio e aos chefes das Seções de Averbação e Vantagens Pessoais; de Registro e Benefício; e de Concessões e Controle de Pessoal."

Art. 15. O art. 113 da Resolução GP n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 113. São passíveis de substituição remunerada os cargos em comissão e as funções comissionadas níveis 3, 4, 5 e 6."

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Administrativa n. 51, de 22 de abril de 2010, bem como o art. 2º e 3º da Resolução GP n. 5, de 11 de setembro de 2014; o § 3º do art. 5º e o § 3º do art. 47 da Resolução GP n. 8/2014.

Art. 17. Esta Resolução produzirá efeitos financeiros 45 dias a partir da publicação, à exceção dos artigos 2º, 3º e 15, que retroagem a 1º de fevereiro de 2015, data do início da vigência da Resolução GP n. 8/2014.